



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 277, DE 31 DE AGOSTO DE 1 984.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VII, artigo 3º inciso XI, letra "c" e artigo 57 inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Tabela XIV, anexa ao Decreto nº 2897, de 28 de janeiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

LINHA: JARDIM ESPERANÇA / RODOVIÁRIA

ITINERÁRIOS: P. Inicial - Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Itu, Av. Barão de Mauá, Av. "I", Rua dos Canários, Rua Alfredo Figlia, Rua Domingos Cirillo, Av. Barão de Mauá, Rua Prefeito Enio Brancalion, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro (P. Final e Inicial).

HORÁRIOS:

I - Dias úteis :

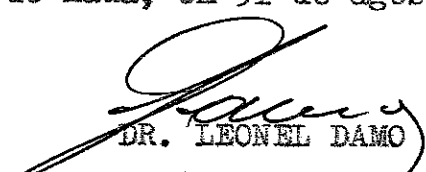
03,45 às 05,00 de 30 em 30 minutos
05,00 às 08,00 de 15 em 15 minutos
08,00 às 17,00 de 20 em 20 minutos
17,00 às 20,00 de 15 em 15 minutos
20,00 às 24,00 de 30 em 30 minutos

II - Domingos e Feriados :

Redução sobre o item I de 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de setembro de 1 984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 31 de agosto de 1 984.


DR. LEONEL DAMO

Prefeito

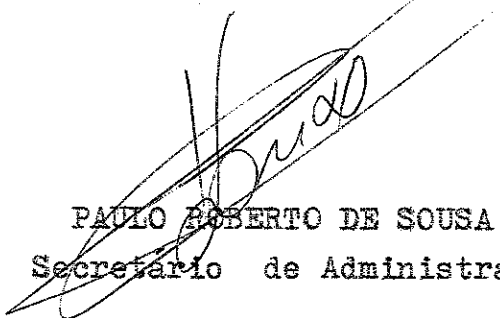
- Segue fls. 02 -



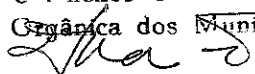
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 277, DE 31 DE AGOSTO DE 1 984. -Fls. 02-


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO ROBERTO DE SOUSA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, no termos da Lei Orgânica dos Municípios.


Antonio Roulino Pinto Nazário
Secretário Executivo

meb.